



Diário Oficial do

# LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

I M P R E N S A   E L E T R Ô N I C A

## Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57 - Centro -  
Urandi - Bahia

#### Telefone



(77) 3456-2097

#### Horário



Segunda a  
Sexta-feira, das  
07:00 às 12:00 h e das  
14:00 às 17:00 h

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

## RESUMO

### LEIS

LEI Nº., MU-0252/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA APLICAR O PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATOS

ERRATA - RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 – DISP.

## LEIS

**LEI Nº., MU-0252/2019,  
DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA APLICAR O PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSIDERANDO A SANÇÃO TÁCITA DA LEI PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA DO ARTIGO 12 INCISO II ALÍNEA “H” DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGAR A SEGUINTE LEI;**

**ART. 1º.** FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A APLICAR O PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, CONFORME FIXADO NA LEI Nº. 11.350, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº. 13.708, DE 2018, SENDO:

I – R\$ 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) EM 1º DE JANEIRO DE 2019;

II – R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS) EM 1º DE JANEIRO DE 2020;

III – R\$ 1.550,00 (MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) EM 1º DE JANEIRO DE 2021.

**ART. 2º.** O PISO SALARIAL DE QUE TRATA O ARTIGO 1º SERÁ REAJUSTADO, ANUALMENTE, EM 1º DE JANEIRO, A PARTIR DO ANO DE 2022.

**ART. 3º.** FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FORNECER OU CUSTEAR A LOCOMOÇÃO NECESSÁRIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REGULAMENTARÁ O ART. 3º. ATRAVÉS DE DECRETO MUNICIPAL, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DE SUA PUBLICAÇÃO.

**ART. 4º.** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESSA LEI CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS SUPLEMENTADAS, SE NECESSÁRIAS.

**ART. 5º.** ESSA LEI PRODURZIRÁ SEUS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

URANDI/BA, 05 DE ABRIL DE 2019.

**MANOEL MESSIAS DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

**CONTRATOS**

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, DO DIA 29 DE MARÇO DE 2019, ANO XIII, Nº 223 NO **RESUMO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019, ONDE SE LÊ: OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE COM AMBIENTE WEB PARA PUBLICAÇÃO EM SERVIDOR COM CERTIFICADO DIGITAL DO DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

**LEIA-SE: OBJETO:** CONTRATAÇÃO REFERENTE A SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARTEIRAS EM COURO, PLAQUETAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFECÇÃO DE GALERIA DE FOTOS E DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC DOS VEREADORES.

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 – DISP**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ Nº 42.709.584/0001-19, COM SEDE A RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, 57 1º ANDAR – CENTRO ADMINISTRATIVO, MUNICÍPIO DE URANDI, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PRESIDENTE DESTA CASA, SENHOR **MANOEL MESSIAS DE CARVALHO**, MAIOR, BRASILEIRO, AUTÔNOMO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 01.783.086-92, E INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA O SOB O Nº 070.235.535-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NO POVOADO DE CANTINHO, MUNICÍPIO DE URANDI, CEP: 46.350-000.

**CONTRATADA:** SRª **FABRICIA SANTOS MUNIZ**, PESSOA FÍSICA INSCRITA NO CPF SOB O N.º 010.853.065-02, RESIDENTE NA AV. PRESIDENTE VAGAS, 127B, ALTO MARROM – CASA – CEP: 46.350 000, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE COM AMBIENTE WEB PARA PUBLICAÇÃO EM SERVIDOR COM CERTIFICADO DIGITAL DO DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

**VALOR:** R\$- 3.875,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), VALOR GLOBAL.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

URANDI, ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

O TEOR DA DECLARAÇÃO ACIMA FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA.

**MANOEL MESSIAS DE CARVALHO**  
- PRESIDENTE -

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1143-8C35-200E-2AEA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 1143-8C35-200E-2AEA**



### Hash do Documento

**B52DF2CD5A935FF477ADEAE9280B5DBA9D046FA4D7AD8648756275B122B6B1D2**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2019 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 10/04/2019

19:56 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25